Terça-feira 30 de Setembro de 1969 — I Série — Número 229

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 24 319:

Declara afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 16 de Outubro de 1969, para transporte de tropas e material de guerra, o navio *Império*, da Companhia Colonial de Navegação, com direito ao uso de bandeira e flâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

Portaria n.º 24 320:

Fixa a lotação completa e normal para a lancha hidrográfica *Cruzeiro do Sul* — Revoga a Portaria n.º 23 717.

Ministério do Ultramar:

Orçamento suplementar:

De receita e despesa para 1969 da Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 24 321:

Aprova como normas definitivas, com os n.ºs NP-767, NP-768, NP-769 e NP-770, os inquéritos I-798, I-804, I-805 e I-861, relativos a papel.

Portaria n.º 24 322:

Aprova como norma definitiva, com o n.º NP-420, a norma provisória P-420 — Gesso. Acondicionamento e expedição.

Portaria n.º 24 323:

Aprova como norma definitiva, com o n.º NP-550, a norma provisória P-550 — Tubos de aço de secção circular. Ensaio de dobragem.

Portaria n.º 24 324:

Aprova como norma definitiva, com o n.º NP-558, a norma provisória P-558 — Tubos de polietileno. Determinação do índice de fusibilidade do polietileno.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 24 319

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Império*, da Companhia Colonial de Navegação, é afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 16 de Outubro de 1969, para transporte de tropas e material de guerra.

Enquanto o navio tiver capitão-de-bandeira só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas circunstâncias, tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 30 de Setembro de 1969. — O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

Portaria n.º 24 320

Tornando-se necessário alterar a lotação completa e normal provisórias da lancha hidrográfica *Cruzeiro do Sul:*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto n.º 42 173, de 4 de Março de 1959:

1.º Fixar para a lancha hidrográfica *Cruzeiro do Sul* a seguinte lotação completa e normal:

Oficiais

Segundo-tenente da classe de marinha (*a*)	1	
Equipagem		
Primeiro-sargento fogueiro-motorista	1	
Cabo de manobra	1	
Marinheiro de manobra	1	
Marinheiro fogueiro-motorista	1	
Primeiro-grumete fogueiro-motorista	1	
Marinheiro radiotelegrafista	1	
Marinheiro electricista	1	7
		8

(*a*) Pode ser da reserva naval da classe de marinha.

2.º Revogar a Portaria n.º 23 717, de 20 de Novembro de 1968.

Ministério da Marinha, 30 de Setembro de 1969. — O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar

Orçamento de receita e despesa para 1969, suplementar ao orçamento publicado no «Diário do Governo», 1.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 1969.

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Comparticipação da província da Guiné nos encargos específicos da Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar, com dotações provenientes da rubrica «Educação e Investigação — Investigação não ligada ao ensino — Investigação ligada à agricultura», inscrita no mapa de empreendimentos para 1969 do III Plano de Fomento da província da Guiné»	250 000$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	–$–
Artigo 2.º «Despesas com material»	45 000$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	205 000$00
	250 000$00

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar, 9 de Setembro de 1969. — O Agrónomo Adjunto do Chefe da Missão, *F. A. B. de Almeida Ribeiro.*

Aprovo. — Em 17 de Setembro de 1969. — *Joaquim Moreira da Silva Cunha.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Portaria n.º 24 321

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 48 454, de 25 de Junho de 1968, aprovar como normas definitivas os inquéritos I–798, I–804, I–805 e I–861, com as alterações propostas nos respectivos pareceres do Conselho de Normalização e com os números e títulos seguintes:

NP–767 — Papel. Ensaio de absorção de água segundo Cobb.
NP–768 — Papel. Determinação do índice crítico da resistência superficial. Processo dos lacres.
NP–769 — Papel. Determinação da resistência superficial durante a impressão. Processo IGT.
NP–770 — Papel. Determinação da espessura. Medição folha a folha.

Secretaria de Estado da Indústria, 30 de Setembro de 1969. — O Secretário de Estado da Indústria, *Rogério da Conceição Serafim Martins.*

Portaria n.º 24 322

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com as alterações propostas no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o n.º NP–420, a seguinte norma provisória:

P–420 — Gesso. Acondicionamento e expedição.

Secretaria de Estado da Indústria, 30 de Setembro de 1969. — O Secretário de Estado da Indústria, *Rogério da Conceição Serafim Martins.*

Portaria n.º 24 323

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com as alterações propostas no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o n.º NP–550, a seguinte norma provisória:

P–550 — Tubos de aço de secção circular. Ensaio de dobragem.

Secretaria de Estado da Indústria, 30 de Setembro de 1969. — O Secretário de Estado da Indústria, *Rogério da Conceição Serafim Martins.*

Portaria n.º 24 324

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar como norma definitiva, com as alterações propostas no respectivo parecer do Conselho de Normalização e com o n.º NP–558, a seguinte norma provisória:

P–558 — Tubos de polietileno. Determinação do índice de fusibilidade do polietileno.

Secretaria de Estado da Indústria, 30 de Setembro de 1969. — O Secretário de Estado da Indústria, *Rogério da Conceição Serafim Martins.*

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA